



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Mensagem Nº 019/2024, de 04 de abril de 2024.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a abertura de créditos especiais no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir créditos adicionais especiais no orçamento do exercício de 2024, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64.

Justificamos tal medida pela necessidade de proporcionar melhorias da infraestrutura urbana com melhor atendimento ao cidadão com espaços públicos adequados através da **Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas**.

Esclarecemos que o referido Crédito Especial é oriundo de Transferências Voluntárias da União, viabilizado por meio de Emenda parlamentar do Senador **MARCOS ROGERIO**.

Importante mencionar, que o referido projeto já havia sido aprovado anteriormente através da Lei Municipal nº 928 de 25/02/2021, e depois através da Lei nº 997 de 18/04/2022, porém houve a necessidade de alterar o local da obra, que somente foi autorizado pela concedente em dezembro de 2021, depois os valores autorizados não foram suficientes ao reequilíbrio econômico/financeiro e requereu nova análise do órgão concedente. Quando foi possível a licitação já havia expirado a vigência do referido crédito orçamentário necessitando de nova aprovação por parte desse Legislativo.

A obra inicialmente prevista apenas para o Travessão B-65, saída Norte, por modificações no objeto, foi também contemplada alguns trechos do setor Jaú, pequeno trecho da Av. Afonso Gago, lado norte.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido projeto, em regime de **urgência**, a fim de conhecer e aprovarem, o referido projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo, 04 de abril de 2024.

Evandro Epifânio de Faria
Prefeito Municipal

Recebido 04/04/2024
Edilaine P. Rodrigues
Câmara Municipal
Rio Crespo/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Contrato de Repasse nº 906217/2020/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal e o Município de Rio Crespo/RO, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, visando a **Execução de Ações Relativas ao Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial até o limite de **R\$ 967.288,52, (novecentos e sessenta e sete mil, cento, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR	
05.001.	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
05.001.15.	URBANISMO	
05.001.15.451.	INFRAESTRUTURA URBANA	
05.001.15.451.0051.	MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
05.001.15.451.0051.1.112.	CR nº 906217/2020/MDR/CAIXA – Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas (71.095-4)	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte: 1.700.0000 - Transferências de Convênio da União – Outros – Exercício Corrente		R\$ 674.903,00
Fonte: 7.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Contrapartida		R\$ 3.128,42
Fonte: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente		R\$ 289.257,10
Total da Suplementação		R\$ 967.288,52

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Primeiro – Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos de Transferências Voluntárias do *Ministério do Desenvolvimento Regional*, nos termos do Contrato de Repasse nº 906217/2020/MDR/CAIXA, no valor de **R\$ 674.903,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e novecentos e três reais)**, para finalidade específica relativa à ação: *Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano*.

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, sendo destinados à contrapartida do município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

no valor de **R\$ 3.128,42**, bem como destinado ao reequilíbrio econômico/financeiro até o valor de **R\$ 289.257,10**, conforme necessário a execução do objeto da presente lei, totalizando a título de recursos próprios o montante de **R\$ 292.385,52 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme discriminado nos termos de convênio, ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada a abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 1.138, de 26/12/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2024, e a Lei Municipal n.º 1.139, de 26/12/2023, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2024.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 04 de abril de 2024.



EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Agência 1831

Conta: 006.071.095-4

RESUMO	VALOR
VALOR CONTRATADO	678.031,42
VALOR EDITAL	678.060,23
DIFERENÇA (EDITAL X PROPOSTA DA EMPRESA)	28,81
VALOR REVISADO	967.270,53
VALOR REVISADO COM DESCONTO DA PROPOSTA	967.285,52
DIFERENÇA DO VALOR REVISADO LÍQUIDO	279.257,10
PERCENTUAL A SER REVISADO	42,66%

LUCAS EDUARDO
DA SILVA ZAMBAM,
CPF:033.985.352-24
CPF:033.985.352-24
Assinado de forma digital
por LUCAS EDUARDO DA
SILVA ZAMBAM.
CPF:033.985.352-24
Dados: 2024.04.02
11:07:18 -04'00"

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CREPO
ESTADO DE RONDÔNIA
PLANO ORÇAMENTÁRIO - REQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CAIXAS (Nº 906217/2020)
LOCAL: RUA ARAÚJO, AV. TUCANO, BUA. SDO e AV. AFRASIO GAGÓ
EXTENSÃO PAV: 777,18m² / EXTENSÃO CALÇ: 1.644,61m²
ÁREA PAV: 6.994,64m² / ÁREA CALÇ: 1.644,61m²

RIO CREPO
RUA CLETO
DATA: ABRIL 2024
FONTE: SINAPI/AM 2024
FONTE: SICRO 03/ OUT-2023
BDI = 29,78% / 71,24%
PERC. DESC. 0,004%

ITEM		REFERÊNCIA	BANCO	NATUREZA DO TRABALHO	UNID	QTDE	PROPOSTA PRELIMINAR			PROPOSTA EMPRESA			TABELA REFERÊNCIA			PEC. DESC. 0,004%		
							SERVIÇOS PRELIMINARES											
							CUSTO			CUSTO			CUSTO					
							UNIT	UNIT C/ BDI	TOTAL C/ BDI	UNIT	UNIT C/ BDI	TOTAL C/ BDI	UNIT S/ BDI	TOTAL C/ BDI	(%) DESCONTO	UNIT C/ DESC.	VALOR TOTAL REVISADO	
1.0																		
1.1	COMP 01	PROPRIO	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3,00	2.663,40	3.456,56	10.369,68	2.663,40	3.456,56	10.369,68		3.397,00	0,00%	3.397,00	13.225,88	
2.0				SUB TOTAL				R\$	10.369,68			R\$	10.369,68				R\$	13.225,88
2.1	COMP 02	PROPRIO	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		M2	6,00	297,78	386,46	2.318,76	297,78	386,36	2.318,16	352,90	2.747,96	0,03%	352,81	2.747,26	
2.2	93008	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS		M2	6,00	673,68	874,30	5.245,80	673,50	874,07	5.244,42	724,40	5.640,76	0,03%	724,21	5.639,28	
				SUB TOTAL				R\$	7.564,56			R\$	7.562,58				R\$	8.386,54
PAVIMENTAÇÃO EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLA)																		
3.0				NATUREZA DO TRABALHO	UNID	QTDE	CUSTO			CUSTO			CUSTO					
3.1	COMP 03	PROPRIO	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	8.619,04		0,38	0,49	4.223,33	0,38	0,49	4.223,33	0,39	4.362,46	0,00%	0,39	4.362,46	
				SUB TOTAL				R\$	4.223,33			R\$	4.223,33				R\$	4.362,46
4.0				TERRAPLENAGEM														
4.1	5502120	SICRO 03	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	M3	3.046,78		6,56	8,51	26.013,20	6,56	8,51	26.013,20	6,56	26.024,10	0,06%		26.024,10	
4.2	4413942	SICRO 03	Espalhamento de material em bota-fora	M3	3.728,56		1,39	1,80	6.711,41	1,39	1,80	6.711,41	1,39	6.726,11	0,00%	1,39	6.726,11	
				SUB TOTAL				R\$	32.724,61			R\$	32.724,61				R\$	32.750,21
5.0				PAVIMENTAÇÃO EM TSD														
5.1	4011205	SICRO 03	Regularização do subleito	M2	6.628,55		0,22	0,93	6.164,55	0,22	0,93	6.164,55	1,17	10.084,96	0,00%		10.084,96	
5.2	4011219	SICRO 03	Base de solo estabilizado grandulometricamente sem mistura com material de jazida	M3	1.494,09		7,37	9,56	14.283,50	7,37	9,56	14.283,50	12,54	24.315,44	0,00%	12,54	24.315,44	
5.3	4011237	SICRO 03	Sub-base de solo - estabilizado grandulometricamente sem mistura com material de jazida	M3	1.657,14		6,94	9,01	14.950,83	6,94	9,01	14.950,83	11,80	25.377,51	0,00%	11,80	25.377,51	
5.4	5501512	SICRO 03	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	M3	3.151,23		6,91	8,97	28.266,53	6,91	8,97	28.266,53	6,91	28.259,59	0,00%		28.259,59	
5.5	4011351	SICRO 03	Imprimação com asfalto diluído	M2	6.719,87		0,22	0,29	1.948,76	0,22	0,29	1.948,76	0,38	3.314,00	0,00%		3.314,00	
5.6	4011370	SICRO 03	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	M2	6.719,87		4,05	5,26	35.346,52	4,05	5,26	35.346,52	6,22	54.244,91	0,00%	6,22	54.244,91	
5.7	4915779	SICRO 03	Capa selante - areia estéril	M2	6.719,87		0,31	0,40	2.687,95	0,31	0,40	2.687,95	0,64	5.581,47	0,00%	0,64	5.581,47	
5.8	COMP 04	PROPRIO	ACQUISICÃO E TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO (M-30 (IMPRIMAÇÃO))	M3	6.719,87		7,22	8,75	58.798,86	7,22	8,75	58.798,86	7,94	64.696,44	0,00%	7,94	64.696,44	
5.9	COMP 05	PROPRIO	ACQUISICÃO E TRANSPORTE DE EMULSAO RH-2C (TSO)	M3	6.719,87		10,00	12,12	81.444,82	10,00	12,12	81.444,82	15,70	127.940,36	0,00%	15,70	127.940,36	
5.10	COMP 06	PROPRIO	ACQUISICÃO E TRANSPORTE DE EMULSAO RH-2C (CAPA SELANTE)	M3	6.719,87		1,71	2,07	13.910,13	1,71	2,07	13.910,13	2,69	21.915,89	0,00%	2,69	21.915,89	
5.11	9313371	SICRO 03	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	TXKM	10.562,00		0,32	0,42	4.438,14	0,32	0,42	4.438,14	0,58	7.954,03	0,00%	0,58	7.954,03	
5.12	9313319	SICRO 03	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	TXKM	30.346,34		0,50	0,65	19.725,12	0,50	0,65	19.725,12	0,91	35.838,97	0,00%	0,91	35.838,97	
				SUB TOTAL				R\$	281.945,71			R\$	281.945,71				R\$	409.465,88
TOTAL PARCIAL DA OBRA (SEM BDI) PAVIMENTAÇÃO EM TSD																		
								R\$	318.893,65			R\$	318.893,65				R\$	446.578,55

Assinado de forma digital por
LUCAS EDUARDO DA SILVA
DA SILVA ZAMBAM, ZAMBAM, CPF:033.985.352-24
CPF:033.985.352-24
Data: 2024.04.02 11:06:59
4000